



EDITAL
CONCURSO DE TESES
XII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS
“DEFENSORIA COMO METAGARANTIA:
TRANSFORMANDO PROMESSAS CONSTITUCIONAIS EM EFETIVIDADE”

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A apresentação de teses sobre o tema “*DEFENSORIA COMO METAGARANTIA: transformando promessas constitucionais em efetividade*” integra a promoção oficial do **XII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS**, evento exclusivo da Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP, realizado, em 2015, em parceria com a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná - ADEPAR.

Art. 2º. A apresentação de teses tem a finalidade de estimular a pesquisa e a produção acadêmica sobre Defensoria Pública e a sua importância, como integrante do Sistema de Justiça brasileiro, para a efetivação do Estado Democrático de Direito, bem como divulgar as teses de reconhecida qualidade nessas áreas de estudo.

Art. 3º. A premiação dar-se-á através da seleção para apresentação durante o XII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS, menção honrosa e publicação no site oficial da ANADEP.

Parágrafo único. Todas as despesas necessárias ao comparecimento ao XII CONGRESSO NACIONAL DE DEFENSORES PÚBLICOS serão de responsabilidade do candidato, inclusive a inscrição para o evento.

DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS

Art. 4º. Poderão participar os Defensores Públicos de todo o país.

DA TESE

Art. 5º. As teses deverão apresentar enfoque atual e pautadas na análise da Lei Orgânica da Defensoria Pública atualizada, na perspectiva da afirmação da identidade institucional da Defensoria Pública e do seu lugar no Estado Democrático de Direito, com a abordagem do tema mencionado no art. 1º.



§ 1º Cada candidato poderá apresentar apenas uma tese, sendo admitida apenas uma co-autoria. A apresentação oral, todavia, será de apenas um co-autor.

§ 2º Somente serão aceitas teses inéditas, escritas em idioma português, não publicadas em livros, em revistas especializadas ou na imprensa em geral.

Art. 6.º As teses deverão ser digitadas em espaço dois ou duplo, corpo 12, fonte Arial, em papel tamanho A4, com, no máximo, 25 linhas por página, contendo, no máximo, 15 (quinze) páginas numeradas, considerando-se todo o material encaminhado, incluindo os anexos e a bibliografia.

§ 1º. A apresentação dos textos deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo obrigatória a indicação da bibliografia consultada, de acordo com a ABNT.

§ 2º. A **categoria** a que concorre (**CONCURSO DE TESES**) e o **título da tese** deverão constar na capa.

DA INSCRIÇÃO

Art. 7.º As inscrições das teses serão efetivadas de 01/07/15 a 31/07/15, acompanhadas da ficha de inscrição no congresso e de 05 (cinco) vias impressas e 05 (cinco) vias virtuais (CD) da tese.

§ 1º O autor deverá enviar, junto com as teses, a ficha de inscrição no congresso, cópia do seu documento de identidade e informações de contato (**nome completo, telefones e e-mails**).

§ 2º Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de toda a tese após sua entrega.

§ 3º A inscrição será realizada através de envio do material supra para a **Associação Nacional dos Defensores Públicos - Diretoria Acadêmico-Institucional, Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco M, 13º andar, Brasília/DF – CEP: 70.305-900**. Para efeito de tempestividade, valerá a data do carimbo dos Correios.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art.8º. O julgamento das teses será feito por uma Comissão Julgadora composta especialmente para as finalidades deste concurso.

Art.9º. A Comissão Julgadora será definida pela Comissão Científica do Congresso.



Art.10º. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

§ 1º Os critérios de avaliação das teses serão estabelecidos pela Comissão Julgadora, não cabendo recurso das decisões que proferir.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A inscrição no concurso enseja concordância com a cessão dos direitos autorais das teses premiadas e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da Associação Nacional dos Defensores Públicos, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive internet) ou idioma, desde que notificado o autor.

Parágrafo Único. A Associação Nacional dos Defensores Públicos - ANADEP não está vinculada a qualquer prazo para efeito da publicação das teses premiadas.

Art. 12. Os documentos de inscrição e os originais das teses apresentadas não serão devolvidos aos autores, sendo destruídos após 90 (noventa) dias da proclamação do resultado.

Art. 13. A participação no certame implica a aceitação de todas as disposições do presente edital, e o não-cumprimento de qualquer uma delas acarretará desclassificação.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora em consonância com a Diretoria Acadêmico-Institucional da Associação Nacional dos Defensores Públicos.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e, após a dissolução desta, pela Diretoria da Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP.